



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a "Semana Municipal da Mulher", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "**Semana Municipal da Mulher**".

Parágrafo único. A "**Semana Municipal da Mulher**" será celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos m comemoração à a "**Semana Municipal da Mulher** ", tais como:

I - homenagem às mulheres que se destaquem na promoção e valorização da mulher na sociedade teresinense, nas diversas dimensões da convivência humana, seja a familiar, profissional, política ou cultural;

II - promoção de encontros, palestras, debates, seminários e outras atividades com temas de relevância social, tendo como foco central a mulher e as questões de gênero;

III - promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher; e

IV - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de abril de 2019.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário

Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretária